

**LEI Nº 745/05**  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

DENOMINA RUA MARINGÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar rua Maringá, no Bairro Inhuguvira, neste Município, com as seguintes confrontações: inicia-se na rua dos Verdureiros com extensão de 68,00 metros e largura de 7,00 metros, findando sem saída.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 29 DE SETEMBRO DE 2005

Marino de Lima  
Prefeito Municipal